



CHAMADA INTERNA 01/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIOAMBIENTE, ASSOCIAÇÃO EM REDE, DA UFPB (PRODEMA/UFPB) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INTERESSADOS EM BOLSA DE PÓS DOUTORADO (Retificada em 09/10/2023)

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação em Rede, da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Bolsas, considerando a Resolução Consepe Nº 59/2012 e o EDITAL DE BOLSAS Nº 09/2023 - FAPESQ, torna pública a Chamada Interna 01/2023 para distribuição de bolsa de pós-doutorado no curso de Doutorado do PRODEMA, e os convoca a apresentarem a documentação requerida nos termos aqui estabelecidos.

1. DA BASE LEGAL

A bolsa de que trata esta Chamada é regulamentada pelo EDITAL DE BOLSAS Nº 09/2023 da FAPESQ. No âmbito da UFPB, a regulamentação correlacionada que trata desse assunto é a Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; e na Resolução Nº 59/2012, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Doutorado do PRODEMA/UFPB, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN).

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

Ter título de doutor obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES ou ter título de doutor revalidado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES nos últimos 5 anos.

3. DOS REQUISITOS PARA IMPLMENTAÇÃO DA BOLSA

Para fins de concessão da bolsa, é obrigatório o cumprimento, pelo(a) candidato(a), dos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos desta Chamada, respeitada a ordem de classificação da seleção;
 - b) Manter dedicação integral às atividades;
 - c) Não ser aposentado ou pensionista;
 - d) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
 - e) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
 - f) Possuir currículo atualizado em 2023 na Plataforma Lattes;
-



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

- g) Comprovar afastamento sem vencimentos caso possua vínculo empregatício;
- h) Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES;
- i) Não ser aluno em programa de residência médica;
- j) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;
- k) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;
- l) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente.

A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e a restituição de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO E DOS PRAZOS DA BOLSA

O valor unitário da bolsa de Pós-Doutorado está estipulado em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por mês.

A bolsa de Pós-Doutorado terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada (no caso da continuidade do bolsista) por mais 12 (doze) meses, mediante pedido via ofício para FAPESQ apresentando as devidas justificativas dentro do prazo determinado e posterior análise da FAPESQ.

Será disponibilizada 01(uma) cota de bolsa FAPESQ para implementação a partir de outubro de 2023. O candidato classificado em primeiro lugar na seleção deverá preencher, assinar e reconhecer em cartório o Termo de Concessão/Compromisso.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **12 a 15 de outubro de 2023**. Todas as inscrições deverão ser realizadas por e-mail (doutoradoprodeama@ccen.ufpb.br), impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 15 de outubro de 2023, com o seguinte texto no assunto: **Seleção Bolsista Pós-doutorado PRODEMA**.

O resultado será divulgado na página do Programa (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=3338) no dia 17 de outubro de 2023.

A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas através do envio dos documentos digitalizados em PDF único, por e-mail, no prazo estabelecido e de acordo com o exigido neste item, qualquer falta de informações exigidas, a inscrição será indeferida.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação da presente chamada e do EDITAL DE BOLSAS Nº 09/2023 da FAPESQ. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (todos em arquivo PDF único):



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

- 1- Requerimento à Comissão de Seleção, solicitando a inscrição no processo, conforme ANEXO I desta Chamada;
- 2- **Plano de trabalho;**
- 3- Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício, conforme a situação do candidato, de acordo com o ANEXO II desta Chamada;
- 4- Tabela de pontuação curricular devidamente preenchida, conforme o ANEXO III desta Chamada;
- 5- Currículo na Plataforma Lattes e os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos (a partir do segundo semestre de 2018);
- 6- Cópia do diploma e histórico escolar do Doutorado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

Para concessão da bolsa, os discentes serão ordenados com base em nota calculada a partir dos seguintes critérios:

- Análise do currículo, com peso de 5;
- Plano de trabalho (texto e apresentação), com peso 5.

Para a composição da nota do plano de trabalho, serão considerados o peso 7 (sete) para o texto e o peso 3 (três) para sua apresentação.

Os critérios específicos de avaliação curricular seguirão as informações descritas no ANEXO III da presente Chamada. O candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo terá nota dez; as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente ao de maior nota no currículo.

Os artigos em periódicos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos pelo Qualis Referência da CAPES/2017-2020.

Serão pontuadas somente as informações contidas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas, com consulta no período da análise documental por parte da Comissão de Seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações nesta Chamada:

- a) Maior nota no plano de trabalho;
 - b) Maior nota do Currículo Lattes;
 - c) Maior CRA do histórico escolar do doutorado;
 - d) Se um ou mais dos candidatos empatados for idoso, dar-se-á preferência ao de maior idade (Lei 10.741/2003).
-



8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Evento
06 a 11/10/2023	Divulgação da Chamada
12 a 15/10/2023	Período de inscrição
16/10/2023 – a partir das 14:30 h	Realização do Processo Seletivo
17/10/2023	Divulgação do resultado
18/10/2023	Implementação da bolsa no SIGFAPESQ

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para o(a) beneficiado(a) com a bolsa é necessário a entrega da declaração de que não tem vínculo, reconhecida em cartório, a entrega de Termo de Outorga, ter conta no Bradesco, e ter cadastro no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net/>).

Caso o candidato(a) classificado em primeiro lugar não atende às exigências acima estabelecidas, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado na referida Chamada.

João Pessoa, 05 de outubro de 2023

A Comissão de Seleção

Prof. Dr. Joel Silva dos Santos
Prof. Dr. Raimundo Aprígio de Menezes Júnior
Dr. André Luiz Queiroga Reis



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

venho requerer a V. Sa. a inscrição na CHAMADA INTERNA 01/2023 DO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO EM REDE, DA UFPB, para seleção de candidatos interessados em bolsa de Pós-Doutorado concedida pela PROPESQ.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de ____

Assinatura do Requerente



ANEXO II

Declaração de inexistência de vínculo empregatício

Eu, _____, CPF: _____,

regularmente matriculado(a) ou ingressante no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, com residência fixa no endereço indicado abaixo, **declaro que não possuo vínculo empregatício (público ou privado) nem desenvolvo qualquer atividade remunerada concomitantemente à percepção de Bolsa de Pós-doutorado da PROPESQ.** Adicionalmente, comprometo-me a informar imediatamente à Comissão de Bolsas do PRODEMA, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas informações prestadas aqui neste documento, bem como cumprir dedicação exclusiva ao PRODEMA/UFPB.

Endereço residencial fixo:

Logradouro: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

João Pessoa, PB, ___ de _____ de 20 ____

Assinatura

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN (Capa, Ficha Catalográfica, Comissão editorial, Sumário, Texto completo)	1,0 ponto por capítulo (máximo 5,0 pontos)	
PUBLICAÇÃO DE LIVRO (Autoria e/ou Organização) COM ISBN (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)	2,0 pontos por livro (máximo 10 pontos)	
Artigo em periódicos - Qualis (A1 e A2)*	6,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos - Qualis (A3 e A4)*	3,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos - Qualis (B1 a B2)*	1,5 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos – Qualis (B3 e B4)*	0,5 pontos por trabalho	
Participação em bancas de TCC/Concurso Público para nível superior	0,5 ponto por banca (máximo 2,0 ponto)	
Patentes depositadas	3,0 por patente	
Patentes concedidas	6,0 por patente	
TOTAL		

Artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press” só serão aceitos com a declaração do editor. Não serão consideradas publicações com o status “Aceito com revisões”.

Não serão aceitas publicações em revistas predatórias (lista da CAPES).

Serão pontuadas somente as informações contidas no Currículo *Lattes*, devidamente comprovadas;

Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra;

Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN;

Deve-se considerar o Qualis atual (2017-2020).

João Pessoa, PB, ___ de _____ de 20__

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho	Valor
1. Abordagem interdisciplinar do plano de trabalho na Área de Ciências Ambientais	1,0
2. Aderência do plano de trabalho com a linha de pesquisa selecionada, entre as três linhas de pesquisa do PRODEMA (1 - Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade, 2 - Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais e 3 - Tecnologias para o desenvolvimento sustentável)	1,0
3. Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas	1,5
4. Objetivos (geral e específicos) claramente definidos	1,5
5. Referencial teórico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e a metodologia	1,0
6. Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos	2,0
7. Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT	0,5
8. Consistência nas etapas do cronograma	0,5
9. Originalidade da proposta	0,5
10. Exequibilidade da proposta	0,5
Total	10,0

A não observância às normas e formatos, incluindo limite de até 15 (quinze) páginas (incluindo referências), implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

Casos de plágio detectados no plano apresentado serão julgados pela Comissão e implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).



Apresentação do plano de trabalho: Consistirá na avaliação do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do plano de trabalho apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição, com base em apresentação oral de até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição pela comissão de seleção, de até 15 (quinze) minutos.

Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Os indicadores de avaliação são os seguintes:

Critérios de Avaliação da Apresentação do plano de trabalho	Valor Máximo
1. Estrutura de apresentação (opção em Power Point/ Outros)	1,0
2. Interdisciplinaridade da proposta	3,0
3. Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	3,0
4. Objetividade e exequibilidade	3,0
Total	10,0